

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Pertence ao n.º 333

Senhores Deputados.—A vossa comissão de agricultura, tendo apreciado a proposta de lei n.º 271-A, julga poder dar-lhe a sua aprovação.

Promover um maior desenvolvimento de exportação de vinhos será decerto a medida que mais directamente poderá influir no progresso da vinicultura nacional e consequentemente resolver a crise que atravessa a indústria da tanoaria.

Como conseguir êsse *desideratum*?

Chamando a atenção do Govêrno para a conveniência de negociar tratados de comércio, principalmente com os países em que com mais facilidade se possa promover a colocação dêsse produto agrícola, não

deixando, todavia, de lembrar esta comissão também à lavoura nacional e ao comércio de vinhos o quanto lhes interessa secundar os esforços das estações oficiais nesse sentido empenhados.

Nestas condições, ao apreciar a aludida proposta, a vossa comissão de agricultura entende que ela merece a aprovação da Câmara, não tanto por lhe atribuir uma eficácia absoluta nas suas conseqüências, por isso que a considera como uma medida de carácter transitório, mas porque tal providência, até certo ponto, harmoniza de momento os interesses em jôgo com o mínimo do sacrificio para todos.

Sala das sessões da comissão de agricultura, em 18 de Dezembro de 1913.

Francisco José Pereira.

António Alberto Charula Pessanha.

Albino Pimenta de Aguiar.

José Nunes Tierno da Silva.

Jorge Nunes, (vencido).

Joaquim Ribeiro, relator.